

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221502.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMURB a Ata de Registro de Preços do PE (SRP) nº 009/2021-SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
OBJETO:	Aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativos da SEMURB.
ASSUNTO:	9º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 012/2021-SEMURB, Item 1 - Gasolina Comum, Item 2 - Diesel Comum e Item 3 - Diesel S10, todos, decréscimos e Apostilamento para a atualização da Dotação e Valor do Contrato, item 5.2.
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA - EPP.
CONTRATO:	Nº 012/2021-SEMURB.
VALOR INICIAL:	R\$ 2.745.990,00.
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 424.850,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	30/6/2021 até 30/9/2022.
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 010/2021-SEMURB.	Álvaro Maia de Sousa (Titular) e João Lucas Passos Nascimento (Substituto).

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **9º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro (decrécimo) ao Contrato nº 012/2021-SEMURB, Item 1 - Gasolina Comum, Item 2 - Diesel Comum e Item 3 - Diesel S10 e Apostilamento** ao contrato nº 012/2021-SEMURB, oriundo da Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, tendo como objeto a aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, "d" e artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 89 (oitenta e nove) laudas.

Deu entrada nesta Controladoria, em 16 de setembro de 2022, às 9h35, através do memorando nº 623/2022-SEMURB, para emissão de análise e parecer conclusivo.

II - ANÁLISE DO 9º TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO:

Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

- Ofício nº 075/2022 - POSTO FLORESTA LTDA, de 16 de agosto de 2022, encaminhado a SEMURB, solicitando reequilíbrio financeiro aos itens 1, 2, e 3 - Decréscimo, assinado digitalmente pela empresa (fl. 1);
- Boletim de medição (fl. 2);
- Notas fiscais demonstrando o reequilíbrio de decréscimo (fls. 3 a 08);
- Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista da empresa contratada (fls. 9 a 14);
- Demonstrativo de execução financeira ao contrato nº 012/2021 - SEMURB (fls. 15 a 43);
- Memorando nº 142/2022-TRANSPORTE/SEMURB, de 16 de agosto de 2022, assinado por Álvaro Maia de Sousa - Chefe da Divisão de Transporte e Logística, encaminhando ao chefe do NAF a solicitação de reajustes ao contrato nº 012/2021 - SEMURB (fls. 44 e 45);
- Memorando nº 149/2022-NAF/SEMURB, de 17 de agosto de 2022, encaminhando a CPL, comunicando a disponibilidade orçamentária (fl. 46);
- Cópia da Portaria nº 008/2021-SEMURB, de 2 de março de 2021, de constituição da CPL/SEMURB e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.516, em 12 de março de 2021 (fls. 47 a 49);
- Cópia da Portaria nº 010/2021/SEMURB, 19 de março de 2021, de constituição dos fiscais de contrato (fl. 50);
- Cópia do Decreto nº 634/2021-GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, de nomeação do Chefe do NAF II, Ana Maria Figueira Garcia (fl. 51);
- Cópia do Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Jean Murilo Machado Marques (fl. 52);
- Cópia do contrato nº 012/2021 - SEMURB (fls. 53 a 59);

- Minuta do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021-SEMURB (fls. 62 e 63);
- Justificativa dos fatos para formalização do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021-SEMURB, assinada por Ana Erika Maia Siqueira e autorizado por Jean Murilo Machado Marques - Ordenador de Despesas (fls. 60 e 61);
- Parecer Jurídico nº 071/2022/PJ/SEMURB, de 22 de agosto de 2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo - Decreto nº 074/2021-GAP/PMS, **"Antes o exposto, esta Consultoria analisando novamente os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados e diante das razões supra, em vista do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, esta Consultoria jurídica, entende que é possível o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 012/2021-SEMURB [...]"** (fls. 62 a 67);
- Publicação do Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021-SEMURB, no mural da secretaria, em 22 de agosto de 2022 (fl. 68);
- Certidão de afixação e divulgação do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021-SEMURB, no mural da secretaria, em 22 de agosto de 2022 (fl. 69);
- 01 (uma) via do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021-SEMURB, assinado entres as partes, em 26 de agosto de 2022 (fls. 70 e 71);
- Publicação do Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União - Seção 3, página 402, nº 165, em 30 de agosto de 2022 (fl. 72);
- Diligência do Controle Interno nº 20221429, datada em 12 de setembro de 2022 (fls. 73/74);
- Atendimento da Diligência nº 202201316 (fl. 76);
- Relatório de Fiscalização de Contratos, datado em 13 de setembro de 2022 (fls. 77/79);
- Documento expedito pela ANP (fls. 8082);
- Boletim de Medição (fls. 83);
- Extrato do 9º Termo Aditivo datado em 29 de setembro de 2022 (fl. 84);
- Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo datado em 29 de Agosto de 2022 (fl. 85);
- Memorando nº 195/2021 - SEMURB, datado em 06 de agosto de 2022 (fl. 86);
- Justificativa para o Apostilamento do Contrato nº 012/2021 - SEMURB, dato em 08 de setembro de 2022 (fl. 87);
- Contrato nº 012/2021 - SEMURB, datado em 08 de setembro de 2022 (fl. 88);
- Publicação do Extrato do Apostilamento no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 174, de 13 de setembro de 2022, página 254 (fl. 89).



III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 012/2021-SEMURB.							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2021	081	752.887,50	752.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	082	1.993.102,50	1.512.552,50	480.550,00	0,00	480.550,00	0,00
	127	1.494.910,00	1.304.410,00	190.500,00	0,00	190.500,00	0,00
2022	204001	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00
	217001	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00
	429001	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00
	429002	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	530001	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00
	727001	265.350,00	0,00	265.350,00	0,00	265.350,00	0,00
	908001	414.650,00	0,00	414.650,00	0,00	414.650,00	0,00
	908002	202.350,00	0,00	202.350,00	0,00	202.350,00	0,00
	TOTAL	6.296.300,00	3.569.850,00	2.726.450,00	0,00	2.726.450,00	0,00

Fonte: extraída do sistema MRB e SCPI, acesso no dia 13/10/2022 às 12h12.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NO 9º ADITIVO:

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.00102.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCRITA NO APOSTILAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.00082.149 - Manutenção do Programa de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500
FICHA: 1796

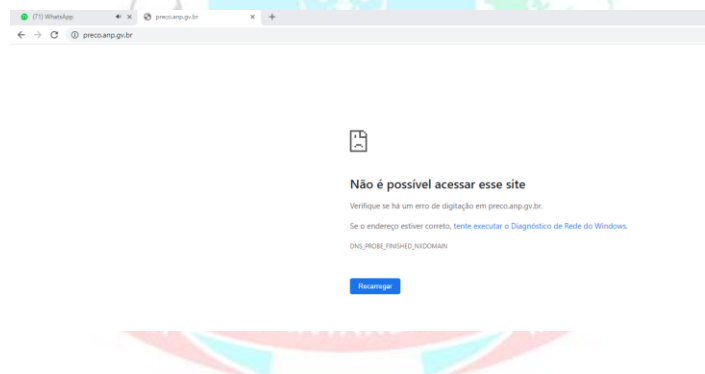
VI - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20221429

Durante a análise dos autos, o processo foi baixado em diligência para análise das recomendações, tendo retornado a este órgão de Controle Interno. Vejamos:

1. Não localizado nos autos o relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato. Recomendamos a sua juntada. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 77 a 79.



2. Ausência do Demonstrativo de reajuste emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Recomendamos sua juntada. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 80 a 82. Verificamos que foi juntada aos autos a tabela da ANP com valores sugeridos no período de 10/07/2022 a 16/07/2022, quando deveria ser a partir do dia 16/08/2022, período em que está sendo solicitado o Realinhamento. Ocorre que, em ato seguinte, verificamos que foi apensado aos autos, documento encaminhado pela empresa informando que neste período não foi possível apresentar a tabela de preços sugeridos pela ANP, em razão de um ataque cibernético e que os sistemas estariam temporariamente fora do Ar, conforme comprovam as folhas 90. A folha 91 consta um informativo de que a Agência Nacional de Petróleo encontra-se trabalhando para a retomada do Sistema. Em consulta ao endereço eletrônico da ANP em 13/10/2022, por volta das 09h25min, identificamos que o site encontra-se indisponível para o acesso, impossibilitando a consulta do valor do combustível que estava sendo praticado no mercado, na data do pedido de realinhamento. Vejamos:



3. Ausência da data de emissão no Boletim de Medição e seja colhida a assinatura do Ordenador de Despesas (fl. 2). **ATENDIDA PARCIALMENTE**, eis que não foi identificada a data de emissão do documento.
4. Extrato e certidão estão datados antes da assinatura do aditamento (fls. 68 e 69). **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 84 e 85.

VII - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após análise dos autos do **9º Termo de Aditamento para o reequilíbrio econômico financeiro** em epígrafe, bem como o **Apostilamento para atualização do Disposto na Clausula V - Da Dotação e Valor do Contrato, item 5.2**, este Órgão de Controle Interno:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071/2022/PJ/SEMURB, de 22 de agosto de 2022, assinado pelo Consultor Jurídico Rafael de Sousa Rêgo, - Decreto nº 074/2021 - GAP/PMS, **pugnou pela possibilidade do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do contrato nº 012/2021 - SEMURB,** conforme comprovam as folhas 62 a 67.

Acerca da formalização do **Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - SEMURB** com o objetivo de alterar a Clausula V, item 5.2 (dotação orçamentária), verificamos que foi devidamente justificado pelo chefe do Setor de Licitação - SEMURB e assinado pelo Ordenador de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo gerar despesas para a municipalidade.

Desta forma, entendemos que o **9º Termo Aditivo para realinhamento de Preços - Decréscimo,** e o **Apostilamento,** encontram-se instruídos com os documentos essenciais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **RECOMENDAMOS: I** - Seja identificada a data de emissão do Boletim de Medição à folha 83; **II** - Seja assinado o documento à folha 76 que trata a cerca do Atendimento a Diligência nº 202201316; **III** - A paginação da folha 90 a 92; **IV** - A inserção dos documentos principais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-Pará, 13 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.